



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO N° 01/83**

O CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (COCEPE) da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e considerando o que foi deliberado em sessão realizada em data de 16.05.1983,

**RESOLVE:**

1. Alterar o Calendário Escolar do ano acadêmico de 1983, conforme resumo em anexo;
2. Admitir, através de aulas extras, a recuperação plena dos conteúdos programáticos das disciplinas, a critério dos Colegiados de Curso, ouvidos os Departamentos respectivos;
3. Determinar seja computada a presença aos alunos que freqüentarem aulas extras;
4. Recomendar que os conteúdos programáticos, bem como as avaliações correspondentes, sejam efetivados de acordo com a seqüência do programa que vinha sendo executado até o dia 14 de março;
5. Determinar que eventuais freqüências ocorridas no período de 15 de março a 03 de maio possam validar, na mesma disciplina, faltas atribuídas aos alunos;
6. A juízo dos Colegiados de Curso, poderá ser estabelecida uma programação especial de estudos, referente a cada uma das disciplinas que integram o curso, para os alunos que, em 17 de maio, apresentem freqüência igual ou superior a 60% das aulas ministradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

7. A programação especial se desdobrará de acordo com o calendário aprovado pela Portaria n° 133, de 05.04.83, do COCEPE e será de filiação voluntária para os estudantes que atendam as condições estabelecidas no item anterior;

8. Condicionar a vigência desta resolução ao retorno efetivo dos alunos às aulas, a partir do dia 17 de maio.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três.

Profª Clinéa Campos Langlois  
-Presidente-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ANO ACADÊMICO DE 1983

CALENDÁRIO RESUMIDO

1º SEMESTRE LETIVO

MARÇO

Dias Letivos – Cidade (1º a 14)	= 12
Dias Letivos – Campus (07 a 14)	= 07

MAIO

3 – Reinício das aulas	
Dias Letivos – Cidade/Campus	= 25

JUNHO

2 – Feriado	
Dias Letivos – Cidade/Campus	= 25

JULHO

Dias Letivos – Cidade/Campus	= 26
------------------------------	------

AGOSTO

Cidade:

2 – Último dia de aulas	
3 – Início período de exames	
13 – Término período de exames	
Dias Letivos	= 02

Campus:

8 – Último dia de aulas	
9 – Início período de exames	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

18 – Término período de exames

Dias Letivos = 07

Cidade/Campus:

23 – Último dia para entrega de notas

24 a 27 – Matrícula geral

2º SEMESTRE LETIVO

AGOSTO

29 – Início das aulas

Dias Letivos = 03

SETEMBRO

7 – Feriado

Dias Letivos = 25

OUTUBRO

12 e 15 ou 28 – Feriados

Dias Letivos = 24

NOVEMBRO

2 e 15 – Feriados

Dias Letivos = 24

DEZEMBRO

16 – Último dia de aulas

Dias Letivos = 14

17 – Início período de exames

24 – Término período de exames



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

PORTARIA N° 133, DE 05 DE ABRIL DE 1983

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,  
no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a interrupção do cumprimento do Calendário  
Escolar vigente no período de 15/03 a 05/04;

CONSIDERANDO que essa interrupção não possibilitará atingir o  
determinado pelo artigo 199 do Regimento Geral da Universidade (90 dias  
letivos, no mínimo);

CONSIDERANDO proposta aprovada pelo Conselho  
Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada em  
30/03/83,

**RESOLVE:**

Reelaborar o Calendário Escolar da seguinte forma:

MARÇO

Dias 01 – Início do período letivo (cidade)	
07 – Início do período letivo (campus)	
15 a 31 – Interrupção das atividades didáticas	
Dias Letivos (cidade)	= 12
Dias Letivos (campus)	= 07
Dias não letivos cidade/campus = 15 (14 dias de interrupção e dia 31 – Quinta-feira Santa)	
Domingos	= 04

ABRIL

Dias 01 a 05 – Interrupção das atividades didáticas  
06 – Reinício das atividades didáticas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

29 – Limite para trancamento de matrícula por disciplina

Dias letivos cidade/campus = 21

Dias não letivos cidade/campus = 03 (dia 02 –

Sábado de Aleluia e dias 04 e 05 interrupção)

Feriados = 02 (dia 01 –

Sexta-Feira Santa e dia 21 - Tiradentes)

Domingos = 04

### MAIO

Dias letivos cidade/campus = 26

Domingos = 05

### JUNHO

Dias 06 a 10 – Entrega dos processos específicos à Secretaria Geral  
dos Cursos

20 a 30 – Pré-Matrícula

Dias letivos cidade/campus = 25

Feriados = 01 (dia 02 –

Corpus Christi)

Domingos = 04

### JULHO

Dias 04 e 05 – Matrícula vestibulandos – 2º ingresso

07 – Fim do período letivo (cidade)

07 – Segunda chama vestibulandos

08 – Início do período de exames (cidade)

11 – Matrícula segunda chamada

12 – Terceira chamada vestibulandos

13 – Fim do período letivo (campus)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

14 – Início do período de exames (campus)		
15 – Matrícula terceira chamada		
15 – Limite para devolução de processos à Secretaria Geral dos Cursos		
15 – Limite para entrega das listas de ofertas à Secretaria Geral dos Cursos		
21 – Fim do período de exames (cidade)		
27 – Fim do período de exames (campus)		
29 – Limite para entrega de notas à S.G.C.		
Dias letivos cidade		= 06
Dias letivos campus		= 11

TOTAL DE DIAS LETIVOS NO 1º PERÍODO CIDADE/CAMPUS = 90

AGOSTO

Dias	03 a 09 – Matrícula Geral		
	10 – Início do período letivo		
	Dias letivos		= 19
	Domingos		= 04

SETEMBRO

Dias	16 – Limite para trancamento de matrícula por disciplina		
	19 a 24 – Semana Acadêmica		
	Dias letivos		= 25
	Feriados		= 01 (dia 07
	– Independência)		
	Domingos		= 04

OUTUBRO

Dias letivos		= 25
--------------	--	------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Feriados	= 01 (dia 28
– Dia do Funcionário Público)	
Domingos	= 05

NOVEMBRO

- Dias 07 a 11 – Entrega dos processos específicos à S.G.C.  
18 – Limite para entrega das listas de ofertas à S.G.C.  
26 – Fim do período letivo  
28 – Início do período de exames

Dias letivos	= 21
Feriados	= 02 (dia 02
– Finados e dia 15 – República)	
Domingos	= 04

DEZEMBRO

- Dias 07 – Limite para devolução de processos à Secretaria Geral dos Cursos  
09 – Fim do período de exames  
12 – Limite para entrega de notas à S.G.C.  
13 a 23 – Matrícula para o 1º semestre de 1984.

TOTAL DE DIAS LETIVOS NO 2º PERÍODO = 90

Profª Clinéa Campos Langlois